



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 25ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, **ANTÔNIO FELIPE DE AMORIM CADETE**, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 496, DE 13/02/2006, NO PROVIMENTO GERAL Nº 38, DE 12.06.2009, DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, BEM COMO A ORIENTAÇÃO CONSTANTE NO OFÍCIO CIRCULAR/COGER/Nº 58, DE 25/11/05, E DE ACORDO COM O ARTIGO 13, INCISOS III, IV E VIII DA LEI Nº 5.010, DE 30/05/66,

**FAZ SABER**

a todos quantos virem este **EDITAL N. 002/2016** ou dele tiverem conhecimento, que será **inspecionado o serviço a cargo da Secretaria e Gabinetes desta Vara**, cujos trabalhos terão início às **09 horas do dia 11 de abril de 2016 e término no dia 15 de abril de 2016**, perfazendo-se um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

I. Serão adotadas as faculdades de que cuidam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 122, do referido Provimento, segundo os quais, tomando como base o dia do início dos trabalhos, poderão deixar de ser inspecionados nesta Vara os processos que estejam na seguinte situação:

- a) tenham sido movimentados pelo magistrado (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias;
- b) sobrestados ou suspensos (art. 40 da Lei 6.830/80 e art. 265 e 791 do CPC e demais hipóteses previstas em lei);
- c) apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;
- d) dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal ou Turma Recursal;
- e) distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
- f) que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá;
- g) com audiência designada;
- h) aguardando pagamento de precatório ou RPV (remetidos ao TRF nos últimos sessenta dias a contar da data de início dos trabalhos).

II. A partir do dia **04/04/2016** (5º dia útil antes do início da inspeção) será sustada a saída de autos objeto da inspeção, devendo a Diretora de Secretaria providenciar o retorno dos que se acharem fora, inclusive com o Ministério Público ou em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a restituição dos prazos (art. 116 do mencionado Provimento).

III. A partir do quinto dia útil anterior e durante o período da realização da inspeção ordinária, **excluídos os processos retirados com carga**, serão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências. Serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito. Não ocorrerá a interrupção da distribuição. **Durante o período de inspeção não haverá atendimento ao público.** (art. 119 do mesmo Provimento).

IV. Ficam os senhores procuradores e advogados intimados a devolver todos os processos que se encontrarem no poder dos mesmos até o dia indicado no item II deste edital.

V. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como aqueles que se interessarem, para acompanharem a referida inspeção, devendo a Secretaria expedir os ofícios a essas instituições.

VI. Será admitida a apresentação de reclamações pelas partes, conforme determina o artigo 117, Parágrafo único, do referido Provimento.

Brasília/DF, 03 de março de 2016.

**ANTÔNIO FELIPE DE AMORIM CADETE**  
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 25ª Vara